

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 023/2003

Aprova a criação de disciplinas para o
Curso de Engenharia Civil

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.005538/2003-23 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 06 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Engenharia Civil, conforme quadro abaixo.

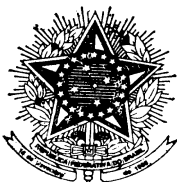
Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Seminário em Engenharia Civil.	Coordenação do Curso de Engenharia Civil	02	Estradas – TRN029 Projeto Arquitetônico – CI016 Concreto Armado I – ETU037 Hidráulica Geral – HSN023	Eletiva
Sistema de Posicionamento Global.	Departamento de Transportes	02	-	Eletiva

Art. 2° - Alterar as disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	Pré-requisito
Cálculo III (MAT115)	Introdução à Engenharia Civil (CEC001)
Fundamentos de Arquitetura (CCI014)	Desenho Arquitetônico I (DES056)
Topografia I (TRN 026 e TRN 526)	Geometria Descritiva I (DES008)

Art. 3° - Alterar o caráter das disciplinas relacionadas abaixo:

Disciplina	Caráter
Física IV (FIS076)	Optativa
Geometria Descritiva II (DES009)	Optativa
Desenho Arquitetônico II (DES 057)	Optativa
Desenho Auxiliado por Computador (DES077)	Eletiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

Art. 4º - Alterar a periodização das disciplinas relacionadas abaixo:

Disciplina	Periodização
Fundamentos de Arquitetura (CCI014)	3º período
Elementos de Geologia (TRN020)	4º período
Fundamentos de Urbanismo (CCI015)	4º período
Projeto Arquitetônico (CCI016)	5º período

Art. 5º - Os alunos vinculados ao currículo anterior que optarem formalmente pelo novo currículo ficarão dispensados de cursar a disciplina Introdução a Engenharia Civil, sendo obrigados a cursar a disciplina eletiva “Seminário em Engenharia Civil”.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.7º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 06 de junho de 2003.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício
Pró-Reitor de Formação